

Esclarecimento nº 01/2026

Referência: Edital de Seleção Pública nº 052/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de comunicação social, institucional e produção de conteúdo, para execução integrada de atividades voltadas ao estudo, planejamento, criação, produção e execução interna de ações comunicacionais destinadas à divulgação das iniciativas desenvolvidas no âmbito do Projeto “Antes que Aconteça e a promoção de acesso à justiça para mulheres: um estudo sobre as condições de exercício do direito à vida e à integridade”, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

Pergunta 1:

1. Da uniformização da nomenclatura do Subquesto 2

Resposta 1:

Considerando a existência de divergência meramente terminológica entre o quadro de avaliação e a tabela de pontuação constante do Edital e do Termo de Referência, fica estabelecido que:

Onde se lê: "Estratégia de Comunicação Publicitária"

Leia-se: "Estratégia de Comunicação Institucional".

A presente alteração possui natureza exclusivamente terminológica, não implicando qualquer modificação no objeto da contratação, no conteúdo técnico do subquesto, nos critérios de julgamento, na metodologia de avaliação ou na pontuação atribuída.

2. Das referências ao "Briefing"

Considerando que o Edital e o Termo de Referência fazem referência ao termo "Briefing" sem a correspondente disponibilização de documento autônomo com essa denominação, fica esclarecido que, para fins de apresentação e avaliação das propostas técnicas:

Onde se lê: "entendimento dos objetivos estabelecidos no Briefing";

Leia-se: "entendimento dos objetivos, diretrizes e informações constantes do Termo de Referência e dos demais documentos integrantes do certame".

Os briefings específicos relacionados às demandas e produtos decorrentes da execução contratual serão fornecidos à contratada, oportunamente, mediante cronograma,

ordens de serviço ou outro instrumento de planejamento adotado pela Contratante, não constituindo elemento necessário à elaboração da proposta técnica.

3. Das demais disposições

Permanecem inalteradas e plenamente vigentes todas as demais disposições do Edital, do Termo de Referência, da Minuta de Contrato e dos demais anexos da Seleção Pública nº 052/2026.

4. Pedido de esclarecimento nº 01

Pergunta: O quesito vale "Estratégia de Comunicação Publicitária" (30 pontos) na tabela de pontuação, mas o cabeçalho dos quesitos utiliza a expressão "Estratégia de Comunicação Institucional". Qual a denominação correta?

Resposta: Conforme Errata nº 01, onde constar a expressão "Estratégia de Comunicação Publicitária" deverá ser considerada a expressão "Estratégia de Comunicação Institucional".

Trata-se de ajuste meramente terminológico, que não altera o objeto da contratação, os critérios de julgamento, a metodologia de avaliação ou a pontuação atribuída ao respectivo quesito.

5. Pedido de esclarecimento nº 2

a) Atestado de capacidade técnica

Resposta:

O Edital não estabelece quantitativos, valores ou prazos mínimos para aferição da compatibilidade dos atestados de capacidade técnica.

A análise será realizada pela Comissão de Seleção à luz das exigências constantes do Edital, considerando a compatibilidade das características dos serviços executados com a natureza, complexidade e escopo do objeto da contratação.

b) Equipe técnica mínima

Resposta: A comprovação da equipe técnica deverá observar as disposições do Edital e do Termo de Referência.

Serão admitidos os documentos idôneos aptos a demonstrar a disponibilidade dos profissionais indicados para execução do objeto, observado o regime jurídico aplicável à organização da licitante.

c) Prazo de 2 horas para habilitação

Resposta: Confirma-se o prazo previsto no item 9.25 do Edital. O prazo de 2 (duas) horas para encaminhamento dos documentos de habilitação mostra-se razoável e suficiente, considerando que se trata de documentação de

apresentação habitual em procedimentos licitatórios, cuja manutenção atualizada constitui responsabilidade da empresa interessada. Assim, o prazo estabelecido visa conferir celeridade ao procedimento, sem comprometer a ampla participação ou a competitividade, uma vez que não exige a produção de novos documentos, mas apenas o envio daqueles já disponíveis.

6. Pedido de esclarecimento nº 3

a) Estados prioritários

Resposta: Para fins exclusivamente indicativos de planejamento da proposta, informa-se que atualmente existem ações em desenvolvimento no âmbito do Projeto no Distrito Federal, Paraíba e Rio de Janeiro, bem como iniciativas relacionadas ao Projeto Defensoras Populares nos Estados do Amazonas, Bahia, Ceará, Espírito Santo, Minas Gerais, Paraíba, Paraná, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul e São Paulo. As informações acima possuem caráter meramente referencial e não vinculante.

Permanece aplicável a previsão constante do Termo de Referência de que a execução possui abrangência nacional, sendo as demandas presenciais definidas conforme o planejamento, cronograma e necessidades institucionais da Contratante.

b) Despesas de deslocamento

Resposta: A composição da proposta deverá observar as disposições constantes do Edital, do Termo de Referência e da Minuta Contratual.

Nos termos da Cláusula Sétima da Minuta de Contrato, o valor contratado compreende os custos necessários à execução do objeto, ressalvada a hipótese de autorização expressa da Contratante em instrumento próprio.

As atividades presenciais dependerão de prévia autorização da Contratante e serão executadas conforme cronograma e ordens de serviço.

c) Utilização de profissionais locais

Resposta: Nos termos do item 12.2 do Termo de Referência, admite-se a subcontratação parcial e acessória de serviços especializados, inclusive fotografia especializada, operação técnica audiovisual, impressão gráfica, locução, interpretação em Libras e serviços correlatos, permanecendo a contratada integralmente responsável pela execução do objeto.

d) Quantidade de eventos

Resposta: Os quantitativos previstos no Termo de Referência possuem natureza estimativa, destinando-se ao dimensionamento da contratação. A

programação das atividades presenciais será definida ao longo da execução contratual, mediante cronograma, planejamento e ordens de serviço.

7. Pedido de esclarecimento nº 4

a) Critério de julgamento do preço

Resposta: A avaliação da proposta comercial observará os critérios estabelecidos no Edital. A pontuação referente ao preço será atribuída com base no valor global da proposta, permanecendo obrigatória a apresentação da planilha de composição de custos na forma prevista no Anexo IV.

b) Modelo híbrido de medição

Resposta: A execução observará o modelo híbrido previsto no item 14.2.4 do Termo de Referência. Não há modelo obrigatório para estruturação interna da planilha de custos, cabendo à licitante definir a metodologia de composição de sua proposta, observadas as exigências do Edital e de seus anexos.

c) Materiais gráficos e impressão

Resposta: Os documentos do certame contemplam a produção de materiais gráficos institucionais, podendo envolver peças digitais e impressas. O Termo de Referência admite a utilização de serviços de impressão gráfica, inclusive mediante subcontratação parcial e acessória. Considerando que a execução contratual ocorrerá sob demanda, mediante ordens de serviço e cronograma aprovado, eventuais especificações relativas à impressão —tais como tiragem, formato, dimensões, acabamento e demais características técnicas — serão definidas conforme a necessidade de cada demanda. Não há quantitativos previamente definidos para impressão no âmbito do presente certame.

d) Vídeo Institucional Curto x Vídeo de Impacto

Resposta: Os vídeos de impacto distinguem-se dos vídeos institucionais curtos pelo maior grau de elaboração narrativa, estratégica e técnica, observado o escopo previsto no Termo de Referência.

e) Cobertura de eventos

Resposta: As coberturas previstas no Termo de Referência constituem quantitativos estimados, sendo suas características específicas definidas conforme as necessidades da execução contratual.

f) Ferramentas de monitoramento

Resposta: A contratada deverá dispor dos recursos operacionais necessários à adequada execução dos serviços previstos no Termo de Referência.

8. Pedido de esclarecimento nº 5

a) Briefing

Conforme Errata nº 01, as referências ao termo "Briefing" constantes do Edital e do Termo de Referência devem ser compreendidas como alusivas às informações, objetivos e diretrizes constantes do próprio Termo de Referência e dos demais documentos do certame. Os briefings específicos de cada demanda serão fornecidos durante a execução contratual, mediante planejamento e ordens de serviço.

b) Site, redes sociais e identidade visual

Resposta: Durante a execução contratual serão disponibilizados à contratada os insumos institucionais necessários ao desenvolvimento das atividades previstas no objeto.

c) Limite de páginas

Resposta: Não foram estabelecidos limites máximos de páginas ou quantitativos de peças além daqueles expressamente previstos no Edital e seus anexos.

d) Comprovação do repertório

Resposta: Serão aceitos documentos idôneos aptos a comprovar a autoria, execução ou participação da licitante nos trabalhos apresentados, observados os critérios previstos no Edital.

9. Pedido de esclarecimento nº 6**a) Fluxo de aprovação**

Resposta: A interlocução contratual ocorrerá por intermédio da Coordenação do Projeto e dos gestores designados pela Contratante.

Os prazos para análise, aprovação ou solicitação de ajustes observarão o disposto no Termo de Referência e na Minuta Contratual.

b) Diretrizes editoriais e acessibilidade

Resposta: Os produtos deverão observar as diretrizes institucionais da Contratante e as disposições constantes do Termo de Referência e da Minuta Contratual, especialmente quanto à utilização de linguagem ética, inclusiva, acessível, não discriminatória e compatível com a temática de prevenção e enfrentamento à violência contra as mulheres. As exigências específicas de acessibilidade serão observadas conforme a natureza de cada produto e as orientações da Contratante.

10. Pedido de esclarecimento nº 7

Resposta: Conforme Errata nº 01, para fins de avaliação da proposta técnica, as referências ao "Briefing" devem ser compreendidas como alusivas às informações

constantes do Termo de Referência e dos demais documentos integrantes do certame. Não existe documento autônomo denominado "Briefing" para fins de apresentação da proposta técnica. Os briefings específicos serão apresentados somente durante a execução contratual.

11. Pedido de esclarecimento nº 8

Resposta: As localidades indicadas no esclarecimento ao Pedido nº 3 possuem caráter meramente indicativo e destinam-se exclusivamente ao planejamento inicial das propostas. A distribuição geográfica das atividades presenciais dependerá das necessidades institucionais da Contratante, observadas a abrangência nacional do Projeto, o cronograma de execução e as ordens de serviço expedidas durante a vigência contratual. Não há definição prévia da quantidade de eventos por unidade da Federação.

Comissão de Seleção
FINATEC